

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD nº 066/2025	
<b>1. Identificação do requisitante</b>	
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Responsável pela Demanda: <b>Paulo Cezar da Silva Bezerra</b> Função: <b>Auxiliar de Coordenadoria de Apoio Administrativo</b>	Matrícula: 170373-0
E-mail: <a href="mailto:adm.semed@castanhal.pa.gov.br">adm.semed@castanhal.pa.gov.br</a>	
<b>2. Identificação da demanda</b>	
<b>2.1 Objeto geral:</b>	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CASTANHAL/PA.
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
<b>3. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:</b>	
<p>A solicitação se fundamenta pela necessidade de se cumprir a aquisição de brinquedos do <b>TERMO DE COMPROMISSO EMENDAS Nº 971298-8 Emenda Parlamentar 36920016/2024</b>, firmados entre o Governo Federal e o Município de Castanhal por meio de recursos financeiros provenientes de Transferência Direta do FNDE. Tais bens, serão destinados as unidades escolares: Creche Municipal Maria Ruth das Chagas Cravo, Creche Benedito Rufino da Silva, Creche Municipal Sara de Souza Araújo, Creche Francisco Bahia de Aguiar, CMEI Cleu Maxson Silva Freitas, Creche Municipal Jane Meyre Neres Lameira, EMEI Comunitária Criança Esperança e Creche Prof. Antônio Martins de Araújo.</p> <p>Os brinquedos são ferramentas fundamentais para o desenvolvimento cognitivo, motor e social das crianças. Eles ajudam na aprendizagem e na assimilação de conceitos de maneira lúdica e interativa, promovem a inclusão e a socialização entre as crianças, favorecendo a interação e a construção de relações interpessoais saudáveis. Como também, complementam o material didático e pedagógico, facilitando o trabalho dos educadores ao introduzir novas metodologias de ensino. A disponibilidade dos bens nas unidades de ensino de educação infantil contribui para um ambiente escolar mais acolhedor e estimulante, incentivando a frequência e o interesse das crianças pelas atividades escolares.</p>	

Diante do exposto, o ato de brincar é uma atividade que promove o bem-estar emocional das crianças, ajudando-as a expressar sentimentos, superar desafios e desenvolver resiliência. Portanto, a aquisição destes itens é imprescindível para assegurar um ambiente educativo completo e enriquecedor, atendendo às necessidades de desenvolvimento integral das crianças da rede municipal de ensino, tendo em vista que o município não tem licitado esses itens recentemente e beneficiará as crianças da Educação Infantil (03,04 e 05 anos);

A quantidade estimada está pactuada pelo Termo de compromisso que identifica a quantidade e unidades escolares contempladas, além do valor de referência definido pelo valor repassado para o ente municipal. As informações foram retiradas do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC, módulo PAR 4, de acordo com as documentações em anexo.

Portanto, a aquisição dos bens, é uma medida estratégica e necessária para atender as demandas pedagógicas e administrativas da Secretaria de Educação do município de Castanhal/PA, garantindo a manutenção da qualidade e eficiência nos serviços públicos essenciais.

Os itens demandados constam da listagem do Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Castanhal, que está sendo elaborado juntamente com as Secretarias vinculadas e Fundos Municipais.

#### 4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO EMENDAS Nº 971298-8 Emenda Parlamentar 36920016/2024, que possui o valor de referência de R\$ 294.757,04 (Duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

#### 5. Indicação da dotação orçamentária (quando for o caso)

- Emenda Parlamentar 36920016/2024  
 Não é convênio

#### 6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 20/08/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

#### 7. Vinculação ou dependência com outra contratação

- Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou  
 Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

#### 8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- Alta;  
 Média; ou

( ) Baixa.
<b>9. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento</b>
Nome: Paula Francinara Silva Sampaio Matricula: 212968-2 Email: cpl.semed@castanhal.pa.gov.br Função: Agente Administrativo
<b>10. Observações gerais:</b>
<b>10.1 Prazo de entrega/execução:</b> O prazo de execução do fornecimento será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da autorização de ordem de compras emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de Castanhal/PA.
<b>10.2 Local e horário de entrega / execução:</b> Os itens serão entregues no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado a Avenida Altamira, nº 200, bairro Nova Olinda, CEP: 68742-320, no horário das 08h às 16h (segunda-feira à sexta-feira), de acordo com a nota de empenho emitida.
<b>10.3 Prazo para pagamento:</b> O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a aceitação dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por fiscal designado pela contratante, e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.
<b>11. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:</b>
11.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento. 11.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação para que se dê os demais encaminhamentos, <b>para inicialização do processo de contratação.</b>

**12. Lista de itens:**

ITEM	Descrição	UND.	QUANT. ESTIMADA
01	Bandinha Rítmica (4); Casinha de boneca (madeira) (2); Cavalo de balanço – madeira (10); Conjunto caixa brinquedoteca – MDF (2); Conjunto de avião Bi-Plano – madeira (2); Conjunto de berço para bonecas – metal (3); Conjunto de bicho com filhotes – tecido (4); Conjunto de blocos lógicos – MDF (3); Conjunto de bolas – borracha (2); Conjunto de bolas com guizo – borracha (2); Conjunto de bolas de basquete – vinil (1); Conjunto de bolas de futebol - vinil (1); Conjunto de bolas de volley - vinil (1); Conjunto de boneca bebê branca - vinil (1); Conjunto de boneca bebê negra - vinil (1); Conjunto de boneca menina branca - vinil (1); Conjunto de boneca menina negra - vinil (1); Conjunto de boneco menino branco - vinil (1); Conjunto de boneco menino negro - vinil (1); Conjunto de caminhão Coletor de Lixo - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico (2); Conjunto de carrinho de boneca - metal (3); Conjunto de encaixe de blocos – madeira (4); Conjunto de	UND	8

Encaixes - Cabeça Mamãe e Filhotes - papelão (1); Conjunto de Fantoche Folclore (1); Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico (2); Conjunto de máquina fotográfica - plástico (2); Conjunto de Quebra - Cabeça Progressivo - papelão (1); Conjunto de telefone - plástico (2); Conjunto dominó com textura - MDF (3); Conjunto Fantoche Animais Domésticos (1); Conjunto Fantoche Família Branca (1); Conjunto Fantoche Família Negra (1); Conjunto jogo da memória com textura - MDF (3); Conjunto jogos profissões - MDF (2); Conjunto passa peça - MDF (3); Fogão - MDF (5); Geladeira - MDF (5); Pia de cozinha - MDF (5); Teatro de Fantoches (madeira) (1); Teatro de Fantoches (tecido) (1).		
---	--	--

Castanhal/PA, 03 de junho de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda

*Paula Sampaio*

Paula Francinara Silva Sampaio  
Agente Administrativo  
matricula nº 212968-2

Ciente e autorizo início do procedimento para aquisição e/ou contratação:

*Cosma Maria Nascimento da Cunha*

Cosma Maria Nascimento da Cunha  
Secretária Municipal de Educação

### Memorial de cálculo

Item	Objeto	Und	Quantidade estimada	Observação
01.	Bandinha Rítmica (4); Casinha de boneca (madeira) (2); Cavalo de balanço – madeira (10); Conjunto caixa brinquedoteca – MDF (2); Conjunto de avião Bi-Plano – madeira (2); Conjunto de berço para bonecas – metal (3); Conjunto de bicho com filhotes – tecido (4); Conjunto de blocos lógicos – MDF (3); Conjunto de bolas – borracha (2); Conjunto de bolas com guizo – borracha (2); Conjunto de bolas de basquete – vinil (1); Conjunto de bolas de futebol - vinil (1); Conjunto de bolas de volley - vinil (1); Conjunto de boneca bebê branca - vinil (1); Conjunto de boneca bebê negra - vinil (1); Conjunto de boneca menina branca - vinil (1); Conjunto de boneca menina negra - vinil (1); Conjunto de boneco menino branco - vinil (1); Conjunto de boneco menino negro - vinil (1); Conjunto de caminhão Coletor de Lixo - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico (2); Conjunto de carrinho de boneca - metal (3); Conjunto de encaixe de blocos – madeira (4); Conjunto de Encaixes - Cabeça Mamãe e Filhotes - papelão (1); Conjunto de Fantoche Folclore (1); Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico (2); Conjunto de máquina fotográfica - plástico (2); Conjunto de Quebra - Cabeça Progressivo - papelão (1); Conjunto de telefone - plástico (2); Conjunto dominó com textura - MDF (3); Conjunto Fantoche Animais Domésticos (1); Conjunto Fantoche Família Branca (1); Conjunto Fantoche Família Negra (1); Conjunto jogo da memória com textura - MDF (3); Conjunto jogos profissões - MDF (2); Conjunto passa peça - MDF (3); Fogão - MDF (5); Geladeira - MDF (5); Pia de cozinha - MDF (5); Teatro de Fantoches (madeira) (1); Teatro de Fantoches (tecido) (1).	Und	8	Quantidade firmada através do TERMO DE COMPROMISSO EMENDAS Nº 971298-8 Emenda Parlamentar 36920016/2024.

Item	Objeto	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01.	Bandinha Rítmica (4); Casinha de boneca (madeira) (2); Cavalo de balanço – madeira (10); Conjunto caixa brinquedoteca – MDF (2); Conjunto de avião Bi-Plano – madeira (2); Conjunto de berço para bonecas – metal (3); Conjunto de bicho com filhotes – tecido (4); Conjunto de blocos lógicos – MDF (3); Conjunto de bolas – borracha (2); Conjunto de bolas com guizo – borracha (2); Conjunto de bolas de basquete – vinil (1); Conjunto de bolas de futebol - vinil (1); Conjunto de bolas de volley - vinil (1); Conjunto de boneca bebê branca - vinil (1); Conjunto de boneca bebê negra - vinil (1); Conjunto de boneca menina branca - vinil (1); Conjunto de boneca menina negra - vinil (1); Conjunto de boneco menino branco - vinil (1); Conjunto de	Und	8	R\$ 36.844,63	R\$ 294.757,04

boneco menino negro - vinil (1); Conjunto de caminhão Coletor de Lixo - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico (2); Conjunto de carrinho de boneca - metal (3); Conjunto de encaixe de blocos - madeira (4); Conjunto de Encaixes - Cabeça Mamãe e Filhotes - papelão (1); Conjunto de Fantoche Folclore (1); Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico (2); Conjunto de máquina fotográfica - plástico (2); Conjunto de Quebra - Cabeça Progressivo - papelão (1); Conjunto de telefone - plástico (2); Conjunto dominó com textura - MDF (3); Conjunto Fantoche Animais Domésticos (1); Conjunto Fantoche Família Branca (1); Conjunto Fantoche Família Negra (1); Conjunto jogo da memória com textura - MDF (3); Conjunto jogos profissões - MDF (2); Conjunto passa peça - MDF (3); Fogão - MDF (5); Geladeira - MDF (5); Pia de cozinha - MDF (5); Teatro de Fantoches (madeira) (1); Teatro de Fantoches (tecido) (1).				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 294.757,04</b>

Formalização do Memorial de Cálculo

Paula Francinara Silva Sampaio  
Agente Administrativo - matrícula nº 212968-2

### LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SE HAB		QTD TOTAL	VALOR UND	VALOR TOTAL P/ ITEM
			RS	QTD			
1	Bandinha Rítmica (4); Casinha de boneca (madeira) (2); Cavalão de balanço - madeira (10); Conjunto caixa brinquedoteca - MDF (2); Conjunto de avião Bi-Plano - madeira (2); Conjunto de berço para bonecas - metal (3); Conjunto de bicho com filhotes - tecido (4); Conjunto de blocos lógicos - MDF (3); Conjunto de bolas - borracha (2); Conjunto de bolas com guizo - borracha (2); Conjunto de bolas de basquete - vinil (1); Conjunto de bolas de futebol - vinil (1); Conjunto de bolas de volley - vinil (1); Conjunto de boneca bebê branca - vinil (1); Conjunto de boneca bebê negra - vinil (1); Conjunto de boneca menina branca - vinil (1); Conjunto de boneca menina negra - vinil (1); Conjunto de boneco menino branco - vinil (1); Conjunto de boneco menino negro - vinil (1); Conjunto de caminhão Coletor de Lixo - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo Bombeiro - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo caçamba - plástico (2); Conjunto de caminhão tipo cegonha - plástico (2); Conjunto de carrinho de boneca - metal (3); Conjunto de encaixe de blocos - madeira (4); Conjunto de Encaixes - Cabeça Mãe e Filhotes - papelão (1); Conjunto de Fantoche Folclore (1); Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe - plástico (2); Conjunto de máquina fotográfica - plástico (2); Conjunto de Quebra - Cabeça Progressivo - papelão (1); Conjunto de telefone - plástico (2); Conjunto dominó com textura - MDF (3); Conjunto Fantoche Animais Domésticos (1); Conjunto Fantoche Família Branca (1); Conjunto Fantoche Família Negra (1); Conjunto jogo da memória com textura - MDF (3); Conjunto jogos profissionais - MDF (2); Conjunto passa peça - MDF (3); Fogão - MDF (5); Geladeira - MDF (5); Pia de cozinha - MDF (5); Teatro de Fantoches (madeira) (1); Teatro de Fantoches (tecido) (1).	UND	0,00	8,00	8,00	R\$ 0,00	#REF!



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO EMENDAS Nº 971298-8

Emenda(s) Parlamentar(es) 36920016/2024

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS					02 - EXERCÍCIO 2024	
03 - Nº PROCESSO 23400.002389/2024-04						
04 - NOME DA PREFEITURA PM CASTANHAL					05 - N.º DO CNPJ 05.121.991/0001-84	
06 - ENDEREÇO AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 0 - CENTRO				07 - MUNICÍPIO CASTANHAL	08 - UF PA	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME HELIO LEITE DA SILVA					10 - CPF 085.758.782-04	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
KIT DE BRINQUEDOS	EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2024	8	R\$ 36.844,63	R\$ 294.757,04
TOTAL GERAL				8	R\$ 36.844,63	R\$ 294.757,04
RAF (MEC/FNDE): R\$ 0,00			TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 94.757,04			
CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA: R\$ 2.947,57			CONTRAPARTIDA COMPLEMENTAR: R\$ 91.809,47			
EMPENHOS						
INICIATIVA	NÚMERO		VALOR			
008 - ADQUIRIR BRINQUEDOS	2024NE653379		R\$ 200.000,00			
TOTAL EMPENHO			R\$ 200.000,00			
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
DATA INICIAL: 10/03/2025			DATA FINAL: 10/03/2027			
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)						

(\*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESSO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 4, de 04 de maio de 2020, a PM CASTANHAL compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Previamente à celebração deste Termo de Compromisso, o ente federativo compromete-se a observar o disposto no art. 10 da Resolução CD/FNDE nº 4/2020, o



q u a l

- a) aplicação mínima de recursos na área da Educação, em atendimento ao disposto no art. 212, da Constituição Federal, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- b) aplicação mínima de recursos na área da Saúde, em atendimento ao disposto no art. 198, § 2º, da Constituição Federal, nos arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- c) - a observância dos limites com despesa total de pessoal, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição de 1988, e do art. 25, § 1º, IV, c, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - L R F ;
- d) - o cumprimento das regras gerais de organização e de funcionamento de regime próprio de previdência social, nos termos do art. 167, inciso XIII, da Constituição de 1988;
- e) a previsão de contrapartida na sua Lei Orçamentária.

II - Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas - PAR, elaborado e aprovado;

III - Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas;

IV - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido;

V - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante proposta do ente federativo, devidamente formalizada e justificada no SIMEC, no prazo máximo de até sessenta dias antes do término de sua vigência;

VI - A prorrogação de ofício do prazo de vigência deste Termo de Compromisso será realizada antes do seu término, quando o FNDE der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

VII - A contrapartida, conforme disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária específica deste Termo de Compromisso, durante a execução do objeto pactuado;

VIII - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE e a contrapartida, exclusivamente, no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo governo do estado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011;

IX - O instrumento deverá ser executado em estrita observância ao objeto pactuado, sendo vedado efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Compromisso, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

X - A conta corrente específica deste Termo de Compromisso deverá ser movimentada por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade;

XI - Incluir, no orçamento anual do ente federado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 18 e 19 da Resolução CD/FNDE Nº 04/2020;

XIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor;

XIV - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente;

XV - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser, obrigatoriamente, computados a crédito da conta corrente específica;

XVI - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delimitadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento;

XVII - Realizar o acompanhamento da execução físico-financeira dos termos de compromisso pactuados no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC, estando ciente de que as transferências de recursos serão realizadas após a apresentação das cópias dos documentos elencados no artigo 16 da Resolução CD/FNDE Nº 04/2020 no SIMEC, na aba Execução e Acompanhamento, e de que no caso de reduzida disponibilidade financeira, os critérios utilizados para a liberação dos recursos deverão observar a ordem de prioridade prevista no art. 16, inciso III, da Resolução CD/FNDE nº 4/2020;

XVIII - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário;

XIX - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018,



da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República;

XX - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XXI - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do ente federado, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo IX, da Resolução CD/FNDE N° 04/2020;

XXII - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;

XXIII - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos;

XXIV - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XXV - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXVI - O FNDE poderá autorizar a utilização dos saldos financeiros remanescentes mediante justificativa fundamentada do ente beneficiário e posterior aprovação pelo setor competente da Autarquia;

XXVII - A iniciativa pactuada neste Termo de Compromisso poderá ser objeto de reprogramação, conforme previsão do artigo 24 da Resolução CD/FNDE N° 04/2020, devendo a solicitação de reprogramação ser formalizada e justificada, no SIMEC, no máximo sessenta dias antes do término da vigência do instrumento, vedada a alteração do objeto;

XXVIII - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE N° 04/2020;

XXIX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br);

XXX - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXXI - Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar a adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos;

XXXII - Ao firmar este termo, o ente se compromete com a existência de infraestrutura compatível com a instalação, uso e plena funcionalidade dos itens de composição pactuados;

XXXIII - Os entes federados deverão devolver ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas;

XXXIV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/FNDE nº 04/2020 e normativos pertinentes à matéria;

XXXV - Validar este Termo de Compromisso com vistas à consecução do objeto pactuado, utilizando a senha fornecida ao gestor do ente federado, no prazo de quarenta e cinco dias, prorrogáveis por igual período, caso contrário o ato tomar-se-á sem efeito, sendo a respectiva nota de empenho cancelada e a iniciativa arquivada no SIMEC;

XXXVI - A eficácia deste Termo de Compromisso e de eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União (DOU), que será providenciada no prazo de até vinte dias a contar de sua validação;

XXXVII - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;

XXXVIII - É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.594, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Brasília/DF, 10 de MARÇO de 2025.

HELIO LEITE DA SILVA - (085.758.782-04)

PM CASTANHAL - (05.121.991/0001-84)

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por HELIO LEITE DA SILVA - CPF: 085.758.782-04 em 18/03/2025 13:43:55



**ITENS DE COMPOSIÇÃO  
INICIATIVA 8 (PAR 4)  
ADQUIRIR BRINQUEDOS**

**ORIENTAÇÕES AOS GESTORES**

**BRASÍLIA – DF**

## APRESENTAÇÃO



A Coordenação Geral de Programas Especiais da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais – CGPES/DIGAP/FNDE coloca à disposição das entidades parceiras desta Autarquia informações relativas aos Itens de Composição de Iniciativas do Plano de Ações Articuladas – 4º Ciclo (2021-2024).

Nosso propósito é mantê-los atualizados quanto aos Itens de Composição da **Iniciativa 8 – Adquirir brinquedos**. Para tanto, disponibilizamos este arquivo em pdf com a indicação dos requisitos técnicos mínimos de cada item de composição dessa Iniciativa.

Esclarecemos que o intuito deste documento é apoiar as entidades quando for necessária a realização de licitação própria para execução dos Termos de Compromisso pactuados. Ressaltamos, contudo, que de acordo com a Resolução nº 4/2020, as aquisições deverão ser realizadas por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, conforme trecho destacado a seguir:

*“Art. 6º Aos agentes cabem as seguintes responsabilidades:*

*(...)*

*III - municípios, estados e Distrito Federal:*

*(...)*

*f) efetuar as aquisições descritas no termo de compromisso por adesão às Atas de registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;”*

Ademais, este documento poderá ser útil à Reprogramação da Iniciativa 8 dos Termos de Compromissos pactuados no âmbito PAR 4, contribuindo para uma melhor execução das iniciativas objetos dos Termos de Compromisso pactuados com o FNDE.

As informações foram retiradas do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC, módulo PAR 4. Para cada item de composição constam as seguintes informações: Código SIMEC, Requisitos mínimos (cadastrados no SIMEC), categoria de despesa, unidade de

medida, bem como etapa(s) e modalidade(s) a que o item está vinculado e valores de referência máximos de cada item (cadastrados no SIMEC). Nesse sentido, é importante observar que há itens de composição específicos para determinadas modalidades, como é o caso de Educação Especial e Escolas Cívico Militares, e que, portanto, não estão disponíveis para preenchimento de planejamentos cadastrados em modalidades educacionais distintas.



**Itens de composição – Iniciativa 8 – PAR 4**

Código	Item	Requisitos mínimos	Etapa	Fase/ Modalidade	Categoria de Despesa	Unidade de Medida	Maior valor do item (SIMEC - agosto/2022)
6	Kit de Brinquedos	Bandinha Rítmica (4); Casinha de boneca (madeira) (2); Cavalo de balanço – madeira (10); Conjunto caixa brinquedoteca – MDF (2); Conjunto de avião Bi-Plano – madeira (2); Conjunto de berço para bonecas – metal (3); Conjunto de bicho com filhotes – tecido (4); Conjunto de blocos lógicos – MDF (3); Conjunto de bolas – borracha (2); Conjunto de bolas com guizo – borracha (2); Conjunto de bolas de basquete – vinil (1); Conjunto de bolas de futebol – vinil (1); Conjunto de bolas de volley – vinil (1); Conjunto de boneca bebê branca – vinil (1); Conjunto de boneca bebê negra – vinil (1); Conjunto de boneca menina de boneca menina branca – vinil (1); Conjunto de boneca menina negra – vinil (1); Conjunto de boneco menino branco – vinil (1); Conjunto de boneco menino negro – vinil (1); Conjunto de caminhão Coletor de Lixo – plástico (2); Conjunto de caminhão tipo Bombeiro – plástico (2); Conjunto de caminhão tipo caçamba – plástico (2); Conjunto de caminhão tipo cegonha – plástico (2); Conjunto de carrinho de boneca – metal (3); Conjunto de encaixe de blocos – madeira (4); Conjunto de Encaixes – Cabeça Mamãe e Filhotes – papelão (1); Conjunto de Fantoche Folclore (1); Conjunto de jogo de peças sopradas para encaixe – plástico (2); Conjunto de máquina fotográfica – plástico (2); Conjunto de Quebra – Cabeça Progressivo – papelão (1); Conjunto de telefone – plástico (2); Conjunto dominó com textura – MDF (3); Conjunto Fantoche Animais Domésticos (1); Conjunto Fantoche Família Branca (1); Conjunto Fantoche Família Negra (1); Conjunto jogo da memória com textura – MDF (3); Conjunto jogos profissões – MDF (2); Conjunto passa peça – MDF (3); Fogão – MDF (5); Geladeira – MDF (5); Pia de cozinha – MDF (5); Teatro de Fantoche (madeira) (1); Teatro de Fantoche (tecido) (1)	Educação Infantil	Creche; Pré-escola	Custeio	kit (s)	R\$ 28.160,48



Itens de Composição por Escola - Kit de Brinquedos

Castanhal	CRECHE BENEDITO RUFINO DA SILVA	15168867	4	Urbana	1	1	1	4	166
Castanhal	CRECHE SARA DE SOUZA ARAUJO	15168875	4	Urbana	1	1	1	8	231
Castanhal	CRECHE FRANCISCO BAHIA DE AGUIAR	15168883	4	Urbana	1	1	1	4	188
Castanhal	CMEI CLEU MAXSON SILVA FREITAS	15168891	4	Urbana	1	1	1	4	124
Castanhal	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA JANE MEYRE NERIS LAMEIRA	15170691	4	Urbana	1	1	1	9	293
Castanhal	CEI SANTA RITA DE CASSIA	15174000	4	Urbana	0	0	0	5	224



## Itens de Composição por Escola - Kit de Brinquedos

Castanhal	E M E I COMUNITARIA CRIANCA ESPERANCA	15558665	4	Urbana	1	1	3	53
Castanhal	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MENINO JESUS	15558967	4	Urbana	0		6	237
Castanhal	E M E I F ROBERTO REMIGI	15558975	3	Rural	0		6	17
Castanhal	E M E F PROF RAIMUNDA AMARAL DA SILVA	15566560	4	Urbana	0		3	230
Castanhal	E M E I F FRANCISCO ESPINHEIRO GOMES	15577520	4	Urbana	0		20	125
Castanhal	E M E I F RAIMUNDA MAIA DE CARVALHO	15585956	4	Urbana	0		16	122



Itens de Composição por Escola - Kit de Brinquedos

Castanhal	EMEIF QUILOMBOLA FERNANDO NUNES RODRIGUES	15157180	3	Rural	0	2	9
Castanhal	EMEIEF SONHO DE CRIANÇA	15159981	4	Urbana	0	12	129
Castanhal	CMEI CARROSSEL	15160033	4	Urbana	0	3	144
Castanhal	CEI AQUARELA	15160041	4	Urbana	0	2	96
Castanhal	EMEIF TEREZINHA NASCIMENTO SILVA	15161919	3	Rural	0	6	38
Castanhal	CRECHE MUNICIPAL MARIA RUTH DAS CHAGAS CRAVO	15167070	4	Urbana	1	5	242



Itens de Composição por Escola - Kit de Brinquedos

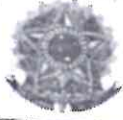
Castanhal	E M E I E F ROBERTO REMIGI	15558975	3	Rural	0	0	0	0	6	17
Castanhal	E M E F PROF RAIMUNDA AMARAL DA SILVA	15566560	4	Urbana	0	0	0	0	3	230
Castanhal	E M E I E F FRANCISCO ESPINHEIRO GOMES	15577520	4	Urbana	0	0	0	0	20	125
Castanhal	E M E I E F RAIMUNDA MAIA DE CARVALHO	15585956	4	Urbana	0	0	0	0	16	122

Castanhal	CRECHE PROF ANTONIO MARTINS DE ARAUJO	15175030	4	Urbana	1	1	1	1	8	92
-----------	--	----------	---	--------	---	---	---	---	---	----

Total de Registros: 52

Fechar





MINISTERIO DA EDUCACAO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO  
TRANSFEREGOV



**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

036086/2024

**OBJETO:**

008-Adquirir brinquedos

**CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:**

O PAR foi concebido como ferramenta de gestão que oferece aos entes federados instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, com vistas à melhoria na estruturação e gestão das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação - PNE.

**RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:**

A proposta se encontra dentro do escopo do Plano de Ações Articuladas

**PÚBLICO ALVO:**

Alunos

**PROBLEMA A SER RESOLVIDO:**

- redução das desigualdades educacionais regionais;
- demandas por infraestrutura e manutenção, por meio da aquisição de serviços, equipamentos, mobiliários e outros

**RESULTADOS ESPERADOS:**

- modernização do Estado e da gestão pública federal;
- transparência da ação estatal;
- melhoria da estrutura física e administrativa das unidades básicas de ensino;
- ampliação da qualidade física dos ambientes voltados à educação básica

**1 - DADOS DO CONCEDENTE**

<b>CONCEDENTE:</b> 26298	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> *** 618.903-**	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> FERNANDA PACOBAHYBA
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE	<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> *****_***

**2 - DADOS DO PROPONENTE**



<b>PROponente:</b> 05.121.991/0001-84					
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b> MUNICIPIO DE CASTANHAL					
<b>ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:</b> AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, S N					
<b>CIDADE:</b> CASTANHAL	<b>UF:</b> PA	<b>CÓDIGO MUNICÍPIO:</b> 0447	<b>CEP:</b> 68741670	<b>E.A.:</b> Administração Pública Municipal	<b>DDD/TELEFONE:</b> 91991019976
<b>BANCO:</b> 001 - BANCO DO BRASIL SA		<b>AGÊNCIA:</b> 0708-0	<b>CONTA CORRENTE:</b> 824631		
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> ***.140.572-**	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> PAULO TITAN				
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> FORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE				<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> *****	

## 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES



VALOR GLOBAL:	PARA R\$ 294.757,04	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 94.757,04	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2026	R\$ 200.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 94.757,04	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	28/11/2024	
FIM DE VIGÊNCIA:	28/11/2026	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2026	

## 6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1



Especificação: 008 - Adquirir brinquedos			
Unidade de Medida: -	Quantidade: 8.0	Valor:	R\$ 294.757,04
Início Previsto: 28/11/2024	Término Previsto: 28/11/2026	Valor Global:	R\$ 294.757,04
UF: PA	Município: 0447 - CASTANHAL	CEP:	68742310
Endereço: AVENIDA ALTAMIRA ENTRE RUA MONSENHOR JOSÉ LAGO E 28 DE JANEIRO 200			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: 008 - Adquirir brinquedos			
Quantidade: 8.0 -	Valor: R\$ 294.757,04	Início Previsto: 28/11/2024	Término Previsto: 28/11/2026

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

MÊS DESEMBOLSO: Novembro	ANO: 2026
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 200.000,00
DESCRIÇÃO: 008 - Adquirir brinquedos	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 200.000,00 PARCELA Nº: 1

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MUNICIPIO DE CASTANHAL

MÊS DESEMBOLSO: Novembro	ANO: 2026
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 94.757,04
DESCRIÇÃO: 008 - Adquirir brinquedos	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 94.757,04 PARCELA Nº: 1



9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: -					PARÁ
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 339030		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AVENIDA ALTAMIRA, ENTRE RUA MONSENHOR JOSÃ LAGO E 28 DE					
CEP: 68742310	UF: PA	MUNICÍPIO: 0447 - CASTANHAL			
UNIDADE: null	QUANTIDADE: 8,00	V. UNITÁRIO: R\$ 28.160,48	V.TOTAL: R\$ 294.757,04		
OBSERVAÇÃO:					

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
339030	R\$ 294.757,04	R\$ 294.757,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 294.757,04</b>			

11 - DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

13 - ANEXOS





**Detalhar Iniciativa do Parlamentar**

\*Somente as iniciativas indicadas pelo parlamentar serão apresentadas para o planejado

Código	Dimensão	Iniciativa	Tipo Objeto	Situação	Valor Planejado	Valor Vinculado pelo Parlamentar	Valor Total Vinculado	Valor Indicado	
-	2132	4	PA24008E CRE0432302025	008 - Adquirir brinquedos	Material	Aguardando análise	225.283,84	200.000,00	200.000,00
Ano	Item	Unidade de Medida	Valor Referência(R\$)	QTD Planejada	Valor Planejado	QTD Indcada	Valor Indicado	Valor Total Indicado	
2024	Kit de Brinquedos	-	36.844,63	8	294.757,04	8	294.757,04	294.757,04	
				Totals:	294.757,04		294.757,04	294.757,04	
				Contrapartida:	94.757,04		94.757,04		

Exibindo registros 1 a 1, de 1

[Voltar](#)

Fluxo  
Estado atual  
Emenda aceita  
Retornar para análise da entidade

Data: 29/05/2025 - 10:20:17 | Último acesso: 29/05/2025



Itens de Composição por Escola - Kit de Brinquedos

Castanhal	CRECHE BENEDITO RUPINO DA SILVA	15168867	4	Urbana	1	1	1	1	4	156
Castanhal	CRECHE SARA DE SOUZA ARAUJO	15168875	4	Urbana	1	1	1	1	8	237
Castanhal	CRECHE FRANCISCO BAHIA DE AGUIAR	15168893	4	Urbana	1	1	1	1	4	188
Castanhal	CMEI CLEU MAXSON SILVA FREITAS	15168891	4	Urbana	1	1	1	1	4	124
Castanhal	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA JANE MEYRE NERIS LAMEIRA	15170691	4	Urbana	1	1	1	1	9	293
Castanhal	CEI SANTA RITA DE CASSIA	15174000	4	Urbana	0				5	224



Itens de Composição por Escola - Kit de Brinquedos

Escola	Nome do Item	CNPJ	Quantidade	Localidade	Valor Unitário	Valor Total
Castanhal	EM E F COMUNITARIA FRANCISCA ESPERANCA	15558865	1	Urbana	237	237
Castanhal	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MENINO JESUS	15558967	6	Urbana	237	1422
Castanhal	EM E F ROBERTO REMIGI	15558975	3	Rural	17	51
Castanhal	EM E F PROF RAIMUNDA AMARAL DA SILVA	15566560	3	Urbana	230	690
Castanhal	EM E F FRANCISCO ESPINHEIRO GOMES	15577520	4	urbana	125	500
Castanhal	EM E F RAIMUNDA MAIA DE CARVALHO	15585956	4	Urbana	122	488



Itens de Composição por Escola - Kit de Brinquedos

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Castanhal	EMEIF QUILOMBOLA FERNANDO NUNES RODRIGUES	3	Rural	9
Castanhal	EMEIF SONHO DE CRIANÇA	4	Urbana	129
Castanhal	CMEI CARROSSEL	4	Urbana	144
Castanhal	CEI AQUARELA	4	Urbana	96
Castanhal	EMEIF TEREZINHA NASCIMENTO SILVA	3	Rural	38
Castanhal	CRECHE MUNICIPAL MARIA RUTH DAS CHAGAS CRAVO	4	Urbana	242



Itens de Composição por Escola - Kit de Brinquedos

Castanhal	EM E I E F ROBERTO REMIGI	15568075	3	Rural	0				6	17
Castanhal	EM E I E F RAIMUNDA AMARAL DA SILVA	15566560	4	Urbana	0				3	230
Castanhal	EM E I E F FRANCISCO ESPINHEIRO GOMES	15577520	4	Urbana	0				20	125
Castanhal	EM E I E F RAIMUNDA MAIA DE CARVALHO	15589956	4	Urbana	0				16	122
Castanhal	CRECHE PROF ANTONIO MARTINS DE ARAUJO	15175030	4	Urbana	1				8	32

Total de Registros: 52

Fechar